



LEI MUNICIPAL Nº. 4.167/2016

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. OTÍLIO NEIVA COELHO, artéria situada às margens da Avenida Henrique de Holanda, Bairro Redenção, com início no Prédio da Subseccional da OAB/PE, nesta Cidade, até a faixa de domínio da linha férrea da RFFSA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito